



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 24, DE 2005.

Apresentado em: 21/2/2005

Aprovado em: 24/2/2005

Rejeitado em:

Senhor Presidente,


Clodoaldo José Borges
Vereador da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

O vereador infra-assinado requer à Mesa Diretora, na forma regimental, seja remetido ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe cópias dos seguintes documentos dos veículos e condutores contratados temporariamente para execução dos serviços de transporte escolar:

- 1) carteira de habilitação do condutor (CNH);
- 2) apólice do seguro do veículo;
- 3) comprovante de pagamento do IPVA e seguro obrigatório;
- 4) prova de inscrição e regularidade do cadastro de contribuinte do ISS;
- 5) prova de inscrição e regularidade com o INSS;
- 6) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões negativas de débito);
- 7) DUT ;
- 8) certidão de não ter envolvido em acidentes com vítimas;
- 9) laudo de vistoria do veículo;
- 10) atestado de experiência na atividade de transporte escolar.

JUSTIFICATIVA

Recentemente tomamos conhecimento da anulação e ou revogação do processo licitatório relativo à contratação de serviços de transporte escolar. Esta Casa, inclusive, aguarda informações sobre esta decisão do Prefeito.

O que se sabe oficiosamente é que, para atender à necessidade de transporte de alunos, foi feita contratação de prestadores desse serviço em caráter temporário.

No entanto, a contratação direta, com dispensa de licitação, prevista no art. 24, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, não isenta a administração de exigir a documentação comprobatória da habilitação e regularidade fiscal dos contratados.

Dáí a necessidade de termos acesso à documentação relacionada, que complementa as informações constantes do requerimento verbal, datado de 10 de fevereiro deste ano, a fim possibilitar a avaliação da legalidade dessas contratações diretas.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2005.


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador

